

SIMPLES NACIONAL

Robson Maia Lins

Doutor e Mestre PUC/SP

(robsonmaia@barroscarvalho.com.br)

Gramado/RS, 26 de junho de 2010

SUBTEMAS ESCOLHIDOS

- A evolução do tratamento diferenciado e favorecido às pequenas empresas;
- O Simples Federal e seus problemas;
- O Simples Nacional (LC 123/06); e
- Síntese.

Evolução do tratamento diferenciado e favorecido antes da CF/88

- Lei n. 6.468/77: IR pelo lucro presumido para as pessoas jurídicas de pequeno porte;
- Decreto-Lei n. 1.780/1980: isenção de IR;
- Lei n. 7.256 /1984: Estatuto da Microempresa;
- Obs: prestadores de serviços e receita bruta anual.

Evolução do tratamento diferenciado e favorecido pós CF/88

- *Status* constitucional do tratamento diferenciado e favorecido à micro e pequena empresa;
- Arts. 170, IX e 179, CF:
- Art. 146, III, "d" e § único (EC n. 42/2003)

Evolução do tratamento diferenciado e favorecido pós CF/88

- “Art. 170: A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
- ...
- IX - tratamento favorecido para as **empresas de pequeno porte** constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País” Grifo acrescido.
- - Empresa de Pequeno Porte: acepção ampla.

Evolução do tratamento diferenciado e favorecido pós CF/88

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de **lei**.”

- Que lei?
- Todas as pessoas políticas estão obrigadas:
- Duas classes de empresas pequenas: as micro e as de pequeno porte.

O Simples Federal e os Regimes Especiais Estaduais e Municipais

- Lei n. 9.317/96:
- - Fundamento constitucional: art. 179, CF;
- - Estabeleceu várias graduações de alíquotas conforme o faturamento;
- Estados e Municípios (ICMS e ISSQN, respectivamente) poderiam firmar convênios (facultatividade);
- Restrições não somente pela receita bruta, mas por tipo de atividade.

O Simples Federal e os regimes especiais Estaduais e Municipais

- Problemas:
- 1º) Vários Estados e Municípios não instituíram os regimes especiais de tributação; e
- 2º) Aqueles que instituíram os regimes:
 - - Formas distintas;
 - - Incompatibilidades.

Evolução do tratamento diferenciado e favorecido pós CF/88

- Art. 146. Cabe à lei complementar:
- III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:
 - d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.
- Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:...

O Simples Nacional

- Lei Complementar n. 123/2006:
- - Fundamento: art. 146, III, "d";
- - Obrigatório para Estados e Municípios;
- - Uniforme para os Estados e Municípios;
- - Progressividade de alíquotas; e
- - Contempla várias isenções.

O Simples Nacional

- Tributos abrangidos (art. 13, LC 123)
- IRPJ;
- CSLL
- PIS;
- Cofins;
- IPI;
- Contribuição Previdenciária;
- ICMS
- ISS.

O Simples Nacional: polêmicas

- 1º) Discriminação por tipo de atividade; e
- art. 17, da LC 123;
- 2º) Parcelamento de débitos Estaduais e Municipais de fatos jurídicos anteriores a 31 janeiro de 2006 (art. 79);
- 3º) Impossibilidade de crédito de IPI e ICMS.

Simplex Nacional: polêmicas

1º) Discriminação por tipo de atividade:

- art. 17, da LC 123;
- repetição do simples federal;
- isonomia, capacidade contributiva e livre iniciativa;
- Receita bruta anual e extrafiscalidade;
- STF: constitucionalidade.

Simplex Nacional: polêmicas

2º) Parcelamento de débitos Estaduais e Municipais de fatos jurídicos anteriores a 31 janeiro de 2006 (art. 79):

- Período anterior à vigência da LC 123;

- Princípio federativo e autonomia dos Município violados?

Simple Nacional: polêmicas

3º) Impossibilidade de crédito de IPI e ICMS.

- - Arts. 23 e 24 da LC 123;
- - Não-cumulatividade: arts. 155, § 2º, I e II, 153, § 3º, II, CF;
- - Simple Nacional: não há isenção nem não incidência em relação ao ICMS e IPI.
- - Declaração de inconstitucionalidade dos arts. 23 e 24 não compromete o Simple Nacional.

Simplex Nacional: polêmicas

- 3º) Impossibilidade de crédito de IPI e ICMS
- - Ato Declaratório Interpretativo da RFB n. 15/2007;
- - Crédito de PIS e Cofins para as pessoas jurídicas submetidas ao regime da não-cumulatividade que adquirirem bens e serviços de empresas que estão no Simples Nacional.

Síntese

- O Simples Nacional alberga vários regimes tributários simplificados;
- Progressividade de alíquotas;
- De fato, trouxe simplificações ao sistema tributários das microempresas e empresas de pequeno porte;
- Entretanto, necessita de vários ajustes, tais como: retirar algumas restrições por atividades e permitir os créditos decorrentes da não-cumulatividade.